



05/11/2024

0004215833



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004215833****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, residente na RUA JOSE BANDEIRA, 949, , CENTRO, CEP: 57440-000, Monteiropolis - AL, vinculado ao CNPJ: 47.638.423/0001-03 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 5 de novembro de 2024 às 08h29min.

PEDIDO Nº:

0004215833



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 10

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MONTEIROPOLIS

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 47.638.423/0001-03

Inscrição Estadual.....: 240414098

Registro na junta.....: 27201340979 Data registro: 19/08/2022

Inscrição Municipal.....: 353



MONTEIROPOLIS, 31/12/2023

JOSE TEOFILO

SOUTO:12416410482

JOSE TEOFILO SOUTO

24.164.104-82

ÓCIO ADMINISTRADOR

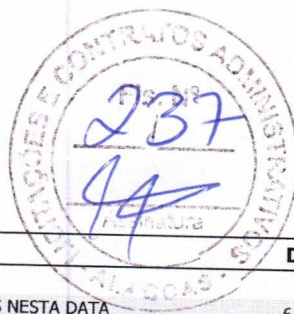
Assinado de forma digital por JOSE
TEOFILO SOUTO:12416410482
Dados: 2024.04.23 15:16:04 -03'00'

ARNALDO JUNIOR CHAGAS Assinado de forma digital por ARNALDO
JUNIOR CHAGAS
NASCIMENTO:03292920485 NASCIMENTO:03292920485
Dados: 2024.04.23 15:12:48 -03'00'

ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
Reg. no CRC - AL sob o No. 008922
CPF: 032.929.204-85

Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 47.638,423/0001-03
Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949, CENTRO, MONTEIROPOLIS/AL, CEP 57440-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201340979 Data: 19/08/2022

Folha: 0002
Número livro: 0002
Página 2 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.750,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.750,00
			TOTAL DO DIA	6.750,00	6.750,00
31/01/2023	3.2.2.03.001	PIS	Valor Ref. PIS S/ Serviços 01/2023 a Recolher	43,88	
31/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS S/ Serviços 01/2023 a Recolher		43,88
31/01/2023	3.2.2.03.002	COFINS	Valor Ref. COFINS S/ Serviços 01/2023 a Recolher	202,50	
31/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS S/ Serviços 01/2023 a Recolher		202,50
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 01/2023	300,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 01/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	546,38	546,38
			TOTAL DO MÊS	7.296,38	7.296,38
03/02/2023	3.2.2.04.015	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Valor Ref. Compra de Material para Uso e Consumo conf. NF. 60024	2.754,60	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Uso e Consumo conf. NF. 60024		2.754,60
03/02/2023	3.2.2.04.015	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Valor Ref. Compra de Material para uso e consumo conf. NF. 52869	700,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para uso e consumo conf. NF. 52869		700,00
03/02/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Pagamento de Material para Manutencao conf. NF. 60024	2.754,60	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Material para Manutencao conf. NF. 60024		2.754,60
03/02/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 52869	700,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 52869		700,00
			TOTAL DO DIA	6.909,20	6.909,20
08/02/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Pagamento de Multa ref. DCTFWeb	103,24	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Multa ref. DCTFWeb		103,24
			TOTAL DO DIA	103,24	103,24
08/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 02/2023	300,00	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 02/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	7.312,44	7.312,44
14/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 03/2023	300,00	
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 03/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
15/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Recolhimento de COFINS 01/2023		232,95
15/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. Recolhimento de COFINS 01/2023	202,50	
15/04/2023	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor Ref. Recolhimento de Juros s/ COFINS 01/2023	4,39	
15/04/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Valor Ref. Recolhimento de Multa s/ COFINS 01/2023	26,06	
15/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Recolhimento de PIS 01/2023		50,47
15/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	Valor Ref. Recolhimento de PIS 01/2023	43,88	
15/04/2023	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor Ref. Recolhimento de Juros s/ PIS 01/2023	0,95	
			TRANSPORTE	277,78	283,42

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Atestamos a licenciam para ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO

Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 47.638.423/0001-03
Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949, CENTRO, MONTEIROPOLIS/AL, CEP 57440-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201340979 Data: 19/08/2022

Folha: 0003
Número livro: 0002
Página 3 de 10



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	TRANSPORTE Valor Ref. Recolhimento de Multa s/ PIS 01/2023	277,78 5,64	283,42
			TOTAL DO DIA	283,42	283,42
10/04/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 60354	133,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 60354		133,00
			TOTAL DO DIA	133,00	133,00
11/04/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF.60368	32,00	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF.60368		32,00
			TOTAL DO DIA	32,00	32,00
27/04/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 60466	315,00	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 60466		315,00
			TOTAL DO DIA	315,00	315,00
28/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 04/2023	300,00	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 04/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	1.063,42	1.063,42
05/05/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 55214	170,00	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 55214		170,00
			TOTAL DO DIA	170,00	170,00
09/05/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 62788	355,00	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 62788		355,00
09/05/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 55608	64,40	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 55608		64,40
			TOTAL DO DIA	419,40	419,40
09/05/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 80651	400,00	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 80651		400,00
09/05/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 80654	1.282,10	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 80654		1.282,10
			TOTAL DO DIA	1.682,10	1.682,10
09/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 05/2023	300,00	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 05/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	2.571,50	2.571,50
06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 06/2023	300,00	

TRANSPORTE

300,00

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Assinado e licenciado para ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO

Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 47.638.423/0001-03
Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949, CENTRO, MONTEIROPOLIS/AL, CEP 57440-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201340979 Data: 19/08/2022

Folha: 0004
Número livro: 0002
Página 4 de 10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 06/2023	300,00	300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
18/07/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 82185	74,90	
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 82185		74,90
			TOTAL DO DIA	74,90	74,90
28/07/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 493	95,00	
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 493		95,00
			TOTAL DO DIA	95,00	95,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 07/2023	300,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 07/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	469,90	469,90
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 08/2023	300,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 08/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
01/09/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 3412	365,00	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 3412		365,00
01/09/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 773	365,00	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 773		365,00
01/09/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 1300	60,00	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 1300		60,00
			TOTAL DO DIA	790,00	790,00
01/09/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 1527	95,00	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 1527		95,00
			TOTAL DO DIA	95,00	95,00
01/09/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 4251	699,80	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 4251		699,80
			TOTAL DO DIA	699,80	699,80
01/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 09/2023	300,00	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 09/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	1.884,80	1.884,80
01/10/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 6459	3.500,00	
			TRANSPORTE	3.500,00	

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

Assinado e licenciado para ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO

Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 47.638.423/0001-03
Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949, CENTRO, MONTEIROPOLIS/AL, CEP 57440-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201340979 Data: 19/08/2022

Folha: 0005
Número livro: 0002
Página 5 de 10

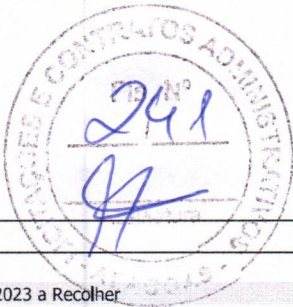


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 6459	3.500,00	3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 10/2023	300,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 10/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
			TOTAL DO MÊS	3.800,00	3.800,00
09/11/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 3093	62,00	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 3093		62,00
			TOTAL DO DIA	62,00	62,00
0/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Serviços Prestados conf. NFS nº 4	24.834,59	
0/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor Ref. Serviços Prestados conf. NFS nº 4		24.834,59
			TOTAL DO DIA	24.834,59	24.834,59
0/11/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 421069	1.487,14	
0/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 421069		1.487,14
			TOTAL DO DIA	1.487,14	1.487,14
9/11/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 2670	3.438,69	
9/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 2670		3.438,69
			TOTAL DO DIA	3.438,69	3.438,69
0/11/2023	3.2.2.03.001	PIS	Valor Ref. PIS S/ Serviços 11/2023	161,42	
0/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	Valor Ref. PIS S/ Serviços 11/2023		161,42
0/11/2023	3.2.2.03.002	COFINS	Valor Ref. COFINS S/ Serviços 11/2023	745,04	
0/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	Valor Ref. COFINS S/ Serviços 11/2023		745,04
0/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 11/2023	300,00	
0/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 11/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	1.206,46	1.206,46
			TOTAL DO MÊS	31.028,88	31.028,88
12/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 425645	387,68	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 425645		387,68
			TOTAL DO DIA	387,68	387,68
12/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 426303	271,69	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor Ref. Compra de Material para Manutencao conf. NF. 426303		271,69
			TOTAL DO DIA	271,69	271,69
2/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	Pagamento de COFINS ref. 11/2023	745,04	
2/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de COFINS ref. 11/2023		745,04
2/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	Pagamento de PIS ref. 11/2023	161,42	
2/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de PIS ref. 11/2023		161,42
			TOTAL DO DIA	906,46	906,46
2/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	Valor Ref. IRPJ 4º Tri 2023 a recolher	298,02	
2/2023	2.1.4.01.006	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	Valor Ref. IRPJ 4º Tri 2023 a recolher		298,02
			TRANSPORTE	298,02	298,02

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

na licenciado para ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	298,02	298,02
29/12/2023	3.2.2.03.009	CSLL	Valor Ref. CSLL 4º Tri 2023 a Recolher	268,21	
29/12/2023	2.1.4.01.007	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	Valor Ref. CSLL 4º Tri 2023 a Recolher		268,21
29/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 12/2023	300,00	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Pagamento de Assistencia Contabil a Arnaldo Junior Chagas Nascimento ref. 12/2023		300,00
			TOTAL DO DIA	866,23	866,23
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	205,30	
31/12/2023	3.2.2.03.001	PIS	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		205,30
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	947,54	
31/12/2023	3.2.2.03.002	COFINS	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		947,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	134,94	
31/12/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		134,94
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	3.600,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		3.600,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	5,34	
31/12/2023	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		5,34
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	31.584,59	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		31.584,59
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	3.454,60	
31/12/2023	3.2.2.04.015	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		3.454,60
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	298,02	
31/12/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		298,02
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	268,21	
31/12/2023	3.2.2.03.009	CSLL	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		268,21
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	17.108,00	
31/12/2023	3.2.2.04.020	MANUTENÇÃO E REPARO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		17.108,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.	5.562,64	
31/12/2023	2.3.5.01.003	LUCRO DO PERIODO	Valor Ref. Encerramento do Exercício em 31/12/2023.		5.562,64
			TOTAL DO DIA	63.169,18	63.169,18
			TOTAL DO MÊS	65.601,24	65.601,24

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

JOSE TEOFILO
Assinado de forma digital por JOSE TEOFILO SOUTO:12416410482
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.04.23 11:40:07 -03'00'

JOSE TEOFILO SOUTO
124.164.104-82
SÓCIO ADMINISTRADOR

ARNALDO JUNIOR CHAGAS
Assinado de forma digital por ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO:03292920485
NASCIMENTO:03292920485
Dados: 2024.04.23 11:39:10 -03'00'

ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
Reg. no CRC - AL sob o No. 008922
CPF: 032.929.204-85

Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 47.638.423/0001-03
Insc. Junta Comercial: 27201340979 Data: 19/08/2022
Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949, CENTRO, MONTEIROPOLIS/AL, CEP 57440-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.006.128,87D
ATIVO CIRCULANTE	990.898,02D
DISPONÍVEL	990.898,02D
CAIXA	990.898,02D
CAIXA GERAL	990.898,02D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.230,85D
IMOBILIZADO	15.230,85D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.230,85D
MATERIAIS TÉCNICOS	15.230,85D
PASSIVO	1.006.128,87C
PASSIVO CIRCULANTE	566,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	566,23C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	566,23C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	298,02C
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	268,21C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.005.562,64C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.562,64C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.562,64C
LUCRO DO PERÍODO	5.562,64C

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023
JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
JOSE TEOFILO SOUTO
124.164.104-82
SÓCIO ADMINISTRADOR

ARNALDO JUNIOR CHAGAS
NASCIMENTO:0329292048
5
Assinado de forma digital por
ARNALDO JUNIOR CHAGAS
NASCIMENTO:03292920485
Dados: 2024.04.23 12:32:02 -03'00'

ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
Reg. no CRC - AL sob o No. 008922
CPF: 032.929.204-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	31.584,59	31.584,59
RECEITA LÍQUIDA		31.584,59
CMV		
PIS	(205,30)	
COFINS	(947,54)	(1.152,84)
LUCRO BRUTO		30.431,75
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.194,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MULTAS DE MORA	(134,94)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.454,60)	
JUROS E PASSIVOS	(5,34)	(7.194,88)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(17.108,00)	(17.108,00)
RESULTADO OPERACIONAL		6.128,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.128,87
PROVISÕES PARA IR E CSL		
IRPJ	(298,02)	
CSLL	(268,21)	(566,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.562,64

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

JOSE TEOFILO
 SOUTO:12416410482

Assinado de forma digital por JOSE TEOFILO SOUTO:12416410482
 Dados: 2024.04.23 12:37:02 -03'00'

JOSE TEOFILO SOUTO
 124164104-82
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por ARNALDO JUNIOR CHAGAS
 ARNALDO JUNIOR CHAGAS
 NASCIMENTO:03292920485
 Dados: 2024.04.23 12:37:50 -03'00'

ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008922
 CPF: 032.929.204-85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 9 de 10

Número: 2

Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Ramo: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MONTEIROPOLIS

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 47.638.423/0001-03

Inscrição Estadual.....: 240414098

Registro na junta.....: 27201340979 Data registro: 19/08/2022

Inscrição Municipal.....: 353

MONTEIROPOLIS, 31/12/2023

JOSE TEOFILO

SOUTO:12416410482

Assinado de forma digital por JOSE
TEOFILO SOUTO:12416410482
Dados: 2024.04.23 15:15:33 -03'00'

JOSE TEOFILO SOUTO

124.164.104-82

SÓCIO ADMINISTRADOR

ARNALDO JUNIOR CHAGAS

NASCIMENTO:03292920485

Assinado de forma digital por
ARNALDO JUNIOR CHAGAS
NASCIMENTO:03292920485
Dados: 2024.04.23 15:13:17 -03'00'

ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO

Reg. no CRC - AL sob o No. 008922

CPF: 032.929.204-85



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03292920485	ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
12416410482	JOSE TEOFILO SOUTO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 15:37 SOB N° 20240249488.
 PROTOCOLO: 240249488 DE 22/04/2024. NIRE: 27201340979.
 SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 MACEIÓ, 23/04/2024
 facilita.al.gov.br

Empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 47.638.423/0001-03
Insc. Junta Comercial: 27201340979 Data: 19/08/2022
Endereço: Rua JOSE BANDEIRA, 949, CENTRO, MONTEIROPOLIS/AL, CEP 57440-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.006.128,87D
DISPONÍVEL	990.898,02D
CAIXA	990.898,02D
CAIXA GERAL	990.898,02D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.230,85D
IMOBILIZADO	15.230,85D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.230,85D
MATERIAIS TÉCNICOS	15.230,85D
PASSIVO	1.006.128,87C
PASSIVO CIRCULANTE	566,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	566,23C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	566,23C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	298,02C
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	268,21C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.005.562,64C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.562,64C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.562,64C
LUCRO DO PERÍODO	5.562,64C

MONTEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482

JOSE TEOFILO SOUTO

CPF: 124.164.104-82

ARNALDO JUNIOR CHAGAS
NASCIMENTO:03292920485

ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
Reg. no CRC - AL sob o No. 008922
CPF: 032.929.204-85



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

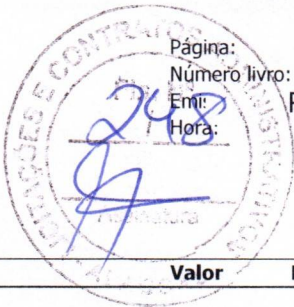
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03292920485	ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
12416410482	JOSE TEOFILO SOUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 10:41 SOB N° 20240227506.
PROTOCOLO: 240227506 DE 22/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405593891. CNPJ DA SEDE: 47638423000103.
NIRE: 27201340979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2024.
SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	990.898,02 + 0,00	1.749,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	566,23 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	990.898,02	1.749,99
	Passivo Circulante	566,23	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	990.898,02 - 0,00	1.749,99
	Passivo Circulante	566,23	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	990.898,02	1.749,99
	Passivo Circulante	566,23	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.006.128,87	1.776,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	566,23 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	566,23 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	1.005.562,64	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	566,23 + 0,00	0,00
	Passivo Total	1.006.128,87	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	566,23	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.005.562,64 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	566,23 + 0,00	0,00
	Ativo	1.006.128,87	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.005.562,64	1.775,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	566,23 + 0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.005.562,64	1,00
	Passivo Total	1.006.128,87	

MONTEIROPOLIS, AL. 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



JOSE TEOFILO
 SOUTO:12416410482
 482
 Assinado de forma digital por JOSE TEOFILO SOUTO:12416410482
 Dados: 2024.05.21 15:26:59 -03'00'
 JOSE TEOFILO SOUTO
 124.164.104-82
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ARNALDO JUNIOR CHAGAS
 NASCIMENTO:38337828000102
 000102
 Assinado de forma digital por ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO:38337828000102
 Dados: 2024.05.21 15:26:34 -03'00'
 ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
 Reg. no CRC - AL sob o No. 008922
 CPF: 032.929.204-85

Empresa: **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 47.638.423/0001-03
Insc. Junta Comercial: 27201340979 Data: 19/08/2022

Página:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Monteirópolis, Estado de Alagoas, Brasil e tem como principal atividade: Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

Nota 02 – Apresentação de Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 está sendo representada em Reais (R\$). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (caixa e bancos)

(b) Materiais Técnicos

Os materiais técnicos estão registrados ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período da utilização do bem.

(c) Receitas e Despesas

A empresa SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA tem como pratica a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da empresa SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é formado por 100% das cotas do sócio JOSE TEOFILO SOUTO em 19 de agosto de 2022.

(b) Lucros Acumulados

A empresa SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, possui um saldo de Lucros do Período de R\$ 5.562,64 decorrentes as movimentações no período de 2023.

MONTEIROPOLIS, AL. 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482

Assinado de forma digital por JOSE
TEOFILO SOUTO:12416410482
Dados: 2024.05.21 15:27:17 -03'00'

JOSE TEOFILO SOUTO
124.164.104-82
SÓCIO ADMINISTRADOR

ARNALDO JUNIOR CHAGAS
NASCIMENTO:3833782800
0102

Assinado de forma digital por
ARNALDO JUNIOR CHAGAS
NASCIMENTO:38337828000102
Dados: 2024.05.21 15:26:03 -03'00'

ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
Reg. no CRC - AL sob o No. 008922
CPF: 032.929.204-85



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12416410482	JOSE TEOFILO SOUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 13:05 SOB N° 20240293738.
PROTOCOLO: 240293738 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407205082. CNPJ DA SEDE: 47638423000103.
NIRE: 27201340979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CREA-AL

Certidão de Acervo Operacional – CAO

734761/2024



Página 1/1

Empresa: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0000055788DDAL

Profissional: JOSE TEOFILO SOUTO
Registro: 1801878609PE RNP: 1801878609
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: AL20240393353 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2024 Baixada em: 04/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
Endereço do contratante: RUA SANTO ANTONIO
Complemento:
Cidade: Senador Rui Palmeira Bairro: CENTRO
Contrato: UF: AL CEP: 57515000
Valor do contrato: R\$ 382.995,02 Celebrado em: 20/03/2024
Ação institucional: Outros Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA TEREZINHA
Complemento: Nº: 229
Cidade: SENADOR RUI PALMEIRA Bairro: CENTRO
Data de início: 20/03/2024 UF: AL CEP: 57515000
Finalidade: Infraestrutura Previsão de término: 20/07/2024
Proprietário: Sol Locações e Serviços LTDA CPF/CNPJ: 47.638.423/0001-03

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 753,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 753,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 753,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 753,00 metro quadrado;

Observações

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CURRAL PARA OVINOS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 734761/2024
04/07/2024, 10:47
xZzyY

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-AL (www.crea-al.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo o território nacional

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

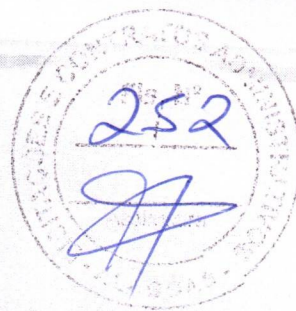
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZzyY





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
CNPJ: 12.421.137/0001-07
Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 – Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 – e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ N° 47.638.423/0001-03, com sua sede na Rua José Bandeira, N° 949 – centro – Monteirópolis – AL, através de seu responsável o Sr. José Teófilo Souto, portador do CPF N° 124.164.104-82 e CREA N° 1801878609, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA – AL, portador do CNPJ N° 12.421.137/0001-07, os serviços elencados na planilha abaixo, referente á ART N° **AL20240393353** da tomada de preços n° 12/2023 que tem como objeto a execução das obras e serviços de construção de um curral para ovinos, localizado em Senador Rui Palmeira – AL, conforme quantitativos relacionados a seguir:

Artur Lopes da Silva Filho

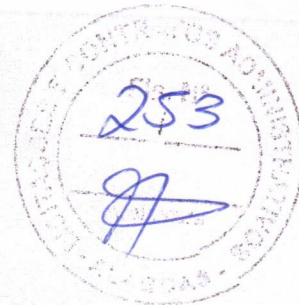
Artur Lopes da Silva Filho
Eng° Civil - Crea N° 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53

3/06/2024

[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
CNPJ: 12.421.137/0001-07
Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 – Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 – e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	120,00
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	300,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	106,48
2.2	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00
2.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	M2	753,00
2.4	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	9,00
3 PISO DO CURRAL					
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,01
3.2	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	SINAPI	M	200,22
3.3	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÉPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	599,00
3.4	S95876S	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	ORSE	m3xkm	3558,06
4 CERCADO E CANCELAS					
4.1	INS-20905052	ORSE (3139) - Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios liso - com viga em concreto na parte superior das estacas - Rev. - 03	PRÓPRIA	M	309,12
4.2	S10068	Tela de PVC malha hexagonal 1/2", fio 16 (1,65mm), fornecimento e colocação	ORSE	m2	52,30

Artur Lopes da Silva Filho
Engº. Civil - Crea Nº 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
CNPJ: 12.421.137/0001-07

Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 – Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 – e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



4.3	8900	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	ORSE	m2	27,00
5 SETOR ADMINISTRATIVO E TRATAMENTO					
5.1 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
5.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,35
5.1.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	1,59
5.1.3	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	27,73
5.1.4	95954	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	20,66
5.1.5	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,30
5.1.6	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	8,80
5.2 PISO, REVESTIMENTO E PINTURA					
5.2.1 PAREDES					
5.2.1.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	188,01
5.2.1.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	416,02

Artur Lopes da Silva Filho
Artur Lopes da Silva Filho
Eng.º Civil - Crea Nº 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53

Artur



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CNPJ: 12.421.137/0001-07
Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 - e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



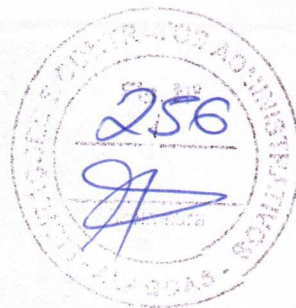
5.2.1.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	416,02
5.2.1.4	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	39,92
5.2.1.5	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	248,32
5.2.1.6	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	248,32
5.2.1.7	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDÍFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	120,57
5.2.1.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	87,75
5.2.2	PISO				
5.2.2.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	183,74
5.2.2.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	178,14
5.2.2.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	5,60
5.3	COBERTA				
5.3.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL,	SINAPI	M2	215,00

Artur Lopes da Silva Filho
Eng. Civil - Crea Nº 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
CNPJ: 12.421.137/0001-07

Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 – Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 – e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



		INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
5.3.2	S11962	Telhamento com telha cerâmica tipo americana, 1º qualid, 12 un/m2 (Simonassi ou similar)	ORSE	m2	215,00
5.3.3	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M2	33,14
5.3.4	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 PA	SINAPI	M2	15,00
5.3.5	100373	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	8,00
5.3.6	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	152,00
5.3.7	10453	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 30 cm com abertura de encaixes	ORSE	M	36,00
5.4	HIDRÁULICA				
5.4.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	16,00
5.4.2	S10203	Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	ORSE	un	1,00
5.4.3	S89957S	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	ORSE	un	1,00

Arter Lopes da Silva Filho
Engº. Civil - Crea Nº 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
CNPJ: 12.421.137/0001-07

Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 – Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 – e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



5.4.4	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	14,00
5.5 ESGOTO					
5.5.1	S04429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	3,00
5.5.2	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	4,00
5.5.3	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	6,00
5.5.4	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00
5.5.5	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00
5.5.6	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00
5.6 ACESSÓRIOS					
5.6.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
5.6.2	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESÁ, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
5.6.3	S05016	Rodameio em granito preto, larg=9 cm, esp=2 cm, para acabamentos	ORSE	m	1,80
5.6.4	S02074	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	ORSE	un	1,00

Artur Lopes da Silva Filho
Engº. Civil - Crea Nº 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CNPJ: 12.421.137/0001-07
Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 - e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



5.7 ELÉTRICA					
5.7.1	S00647	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	un	7,00
5.7.2	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	8,00
5.7.3	S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	11,00
5.7.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
5.7.5	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
5.7.6	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
5.7.7	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	11,00
5.7.8	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00
5.8 ESQUADRIAS					
5.8.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00
5.8.2	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00

Artur Lopes da Silva Filho
Engº. Civil - Crea Nº 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53

Artur



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CNPJ: 12.421.137/0001-07
Sede Administrativa: Rua Santa Terezinha, nº 229 – Centro. Cep: 57.515-000
Fone: (0xx82) 634 1173 – e-mail: pmsenadorruipalmeira.gp@ig.com.br



5.8.3	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	7,00
6	SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	753,00
6.2	S03167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	ORSE	un	1,00
6.3	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	6,20



Jeane Oliveira Moura Silva

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
CPF N° 033.606.814-01



Artur Lopes da Silva Filho
Eng. Civil - Crea N° 020.072.259-0
CPF: 208.135.114-53
21/06/2024

Artur Lopes da Silva Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CPF N° 208.135.114-53
CREA N° 200722590



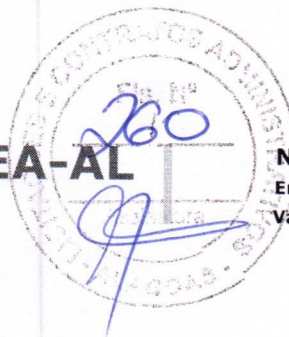
Serviço de Registro Civil e Notas
JOSÉ THAYRO ROCHA AQUINO - Tabelião
Rua Padre Cleão, nº 94-Senador Rui Palmeira/AL. Tel: (82) 981544620
Reconheço por Semelhança as firmas indicadas de
JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA, ARTUR LOPES DA SILVA FILHO 02/07/2024
que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. José Thayro Rocha Aquino - Oficial
Jeane Conceição Rodrigues - Escrevente
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul AEVR1861-BK6C e AEVR1862-E257
02/07/2024 10:03:20
141 806.814-01



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CREA-AL



Nº 738015/2024

Emissão: 22/10/2024

Validade: 20/01/2025

Chave: 031BC

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: JOSE TEOFILO SOUTO

Registro: 1801878609

CPF: 124.***.***-82

Endereço: *****

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 27/04/1979

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1801878609

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 19/07/1978

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

Registro: 0000557161

CNPJ: 47.638.423/0001-03

Data Início: 04/11/2022

Data Fim: Indefinido

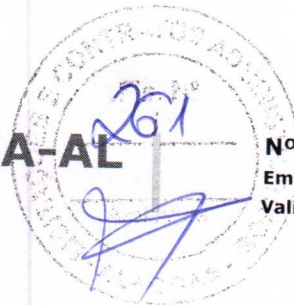
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 737430/2024
Emissão: 30/09/2024
Validade: 29/12/2024
Chave: BZYy0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.638.423/0001-03

Registro: 0000557161

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 19/08/2022

Faixa: 4

Atividades CNAE: 7731-4/00. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, 7732-2/01. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 4120-4/00. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299-5/01. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4222-7/01. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4311-8/01. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 3600-6/02. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, 4330-4/02. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4321-5/00. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 7711-0/00. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7820-5/00. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, 7719-5/99. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, 4221-9/03. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4399-1/03. OBRAS DE ALVENARIA, 4313-4/00. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4213-8/00. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4311-8/02. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4923-0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4399-1/99. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4929-9/01. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Objetivo Social: OBJETO SOCIAL: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, E ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LOCAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE, SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA E LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

Endereço Matriz: RUA RUA JOSE BANDEIRA, 949, CENTRO, MONTEIRÓPOLIS, AL, 57440000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/11/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000055788DDAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE TEOFILO SOUTO

Registro: 1801878609

CPF: 124.***.***-82

Data Início: 04/11/2022

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Nº 737430/2024

Emissão: 30/09/2024

Validade: 29/12/2024

Chave: BZYy0

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE TEOFILO SOUTO

CPF: 124.***.***-82

Função: EMPRESARIO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO
REGISTRO..... : AL-008922/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.929.204-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

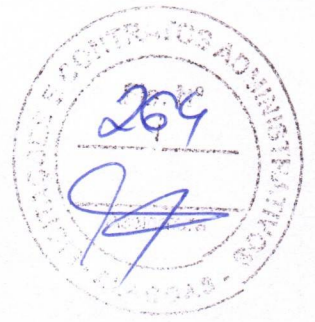
Emissão: ALAGOAS, 25/09/2024 as 12:56:19.

Válido até: 24/12/2024.

Código de Controle: 59343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Recibo do Sacado**
AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Vencimento	15/11/2024	Agência/Código Cedente	2938/10080-3	Espécie	R\$	Quantidade	150.00	Nosso Número	175/26442005-1	Número do Título	26442005
(=) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		(+) Mora / Multa		(=) Valor Cobrado					

Sacado
47.638.423/0001-03-SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
Inscricao/Documento
10775000158590.0000000000.001

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU

341-7

34191.75264 44200.512935 81008.030009 1 99010000015000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data Documento

05/11/2024

Uso do Banco

Instruções

Número Documento

26442005

Espécie Doc.

03

Data Processamento

05/11/2024

Aceite

N

Espécie

R\$

Quantidade

Valor Moeda

Carteira

175

Vencimento

15/11/2024

Agência/Código Cedente

2938/10080-3

Nosso Número

175/26442005-1

(=) Valor Do Documento

150,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO
SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO
O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO
DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO
O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A
REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE

Sacado

47.638.423/0001-03-SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
5636HJ - FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE



05/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:51:23
053400534 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE TEOFILO SOUTO

AGENCIA: 0534-7

CONTA:

8.638-X

ITAU UNIBANCO S.A.

34191752644420051293581008030009199010000015000

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

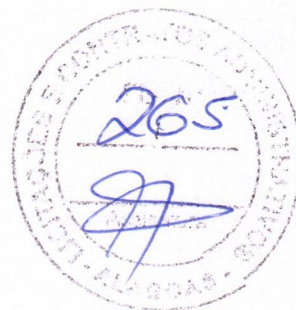
PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.638.423/0001-03



NR. DOCUMENTO	110.502
DATA DE VENCIMENTO	15/11/2024
DATA DO PAGAMENTO	05/11/2024
VALOR DO DOCUMENTO	150,00
VALOR COBRADO	150,00

NR. AUTENTICACAO A.304.5DD.0BF.55F.1BF

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.71.15.859-0	CONTROLE Nº 10329465	PROPOSTA Nº 65 1032946-5
---	--------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ENDEREÇO : AVENI NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N - CENTRO - OLIVENCA/AL CEP: 57550-000
CNPJ/CPF : 04.285.297/0001-30

TOMADOR : SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : RUA RUA JOSE BANDEIRA, 949 - CENTRO - MONTEIROPOLIS/AL CEP: 57440-000
CNPJ/CPF : 47.638.423/0001-03

CORRETOR : FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE

TELEFONE 83 998301139

SUSEP: 5636HJ SUSEP OFICIAL: 202099763



"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA/LICITANTE	R\$ 1.530,96	08/11/2024	08/02/2025

OBJETO DO SEGURO

A presente apolice garante a indenizacao ao Segurado, ate o limite da Importancia Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitacao publica e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrenca/ Pregao Eletronico/ Tomada de Preco e Convite previsto neste objeto. - CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 03/2024

Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA/LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de indenização. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Integram-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante da presente apólice.

SAO PAULO, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Marcos Loução

Nelson Aguiar
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.
Signatários autorizados:
Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 11de240822586080 Data e Hora: 05/11/2024 14:51
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 05/11/2024 14:51
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 11de240822586080 Data e Hora: 05/11/2024 14:51



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº
15414.639463/2022-95

APÓLICE Nº
0775.71.15.859-0

CONTROLE Nº
10329465

PROPOSTA Nº
65 1032946-5

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

ENDEREÇO : AVENI NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N - CENTRO - OLIVENÇA/AL CEP: 57550-000

CNPJ/CPF : 04.285.297/0001-30

TOMADOR : SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : RUA RUA JOSE BANDEIRA, 949 - CENTRO - MONTEIROPOLIS/AL CEP: 57440-000

CNPJ/CPF : 47.638.423/0001-03



parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862024007107750158590 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros atos de seguro.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.71.15.859-0	10329465	65 1032946-5

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ENDEREÇO : AVENI NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N - CENTRO - OLIVENCA/AL CEP: 57550-000
CNPJ/CPF : 04.285.297/0001-30

TOMADOR : SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : RUA RUA JOSE BANDEIRA, 949 - CENTRO - MONTEIROPOLIS/AL CEP: 57440-000
CNPJ/CPF : 47.638.423/0001-03

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIAL/LICITANTE	R\$ 1.530,96	R\$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	1.530,96
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	15/11/2024	R\$ 150,00

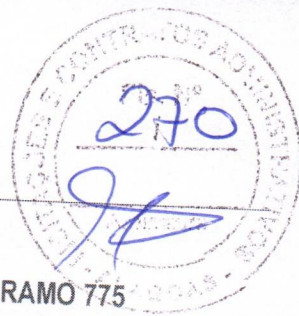
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**



Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....	2
1. DEFINIÇÕES.....	2
2. OBJETO	3
3. RISCOS EXCLUÍDOS	3
4. ACEITAÇÃO	3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	3
6. PRÊMIO DO SEGURO.....	4
7. FORMA DE PAGAMENTO	4
8. VIGÊNCIA	4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS	5
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	5
11. INDENIZAÇÃO	5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	6
13. SUB-ROGAÇÃO	6
14. PERDA DE DIREITOS	6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA	7
18. RESCISÃO CONTRATUAL	8
19. CONTROVÉRSIAS	8
20. PRESCRIÇÃO	9
21. FORO.....	9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS	9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	9



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

1.2. 1.2. Amortização: utilização de todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal para diminuição do valor do prejuízo

1.3. Condições Gerais: Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

1.4. Condições Especiais: Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

1.5. Contrato Principal: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

1.6. Despesas de Contenção: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.

1.7. Despesas de Salvamento: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

1.9. Expectativa de Sinistro: Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.

1.10. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

1.11. Modalidade: Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;

1.12. Objeto Principal: Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.13. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.14. Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

1.15. Processo de Regulação de Sinistro: Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

1.16. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

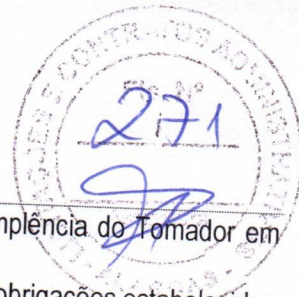
1.17. Relatório Final de Regulação: Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

1.18. Segurado: Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;

1.19. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

1.20. Seguro Garantia: É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

1.21. Seguro Garantia Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;



1.22. Sinistro: O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.23. Tomador: Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;

1.24. Valor da garantia: Valor máximo garantido pela Apólice.

2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

- I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
- II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.
- III - Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ou Segurado e/ou terceiros.
- IV - Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais, civil, criminal e tributárias

4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

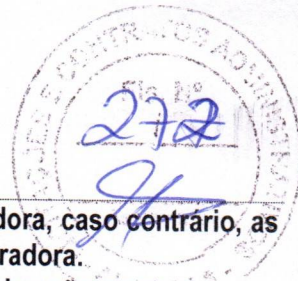
4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.

5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação



específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.

5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.

6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

8. VIGÊNCIA

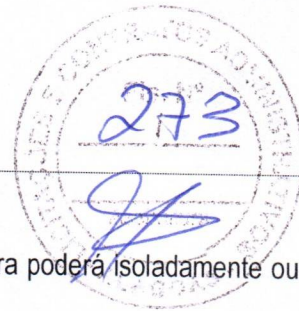
8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, consequentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.



9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

- I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
- III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;

10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.

11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros 11.3. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.

11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.5. Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro.



Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:

a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;

b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;

c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.4. O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.5. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

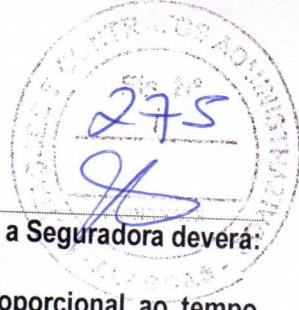
14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.



14.1.7.1. Se a inexistência ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:

I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:

a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou

b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais

III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.

14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.

I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo

II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;

14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;

14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.

14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;

IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

18.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

19.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

19.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.



20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

22.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país(es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:

- a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>
- b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>
- c) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>
- d) Gafi - Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

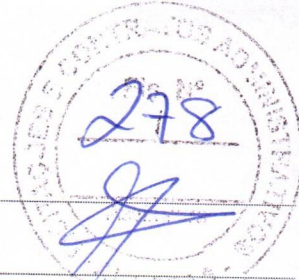
Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país(es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

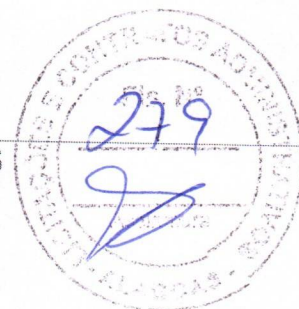
O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: www.portoseguro.com.br

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. VIGÊNCIA	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	2
5. RATIFICAÇÃO	2



CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do Contrato Principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

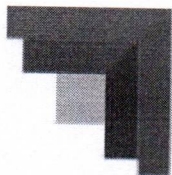
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA		Protocolo: ALC2401698255	
NIRE : 27201340979			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27201340979	CNPJ 47.638.423/0001-03	Data de Ato Constitutivo 19/08/2022	Início de Atividade 09/08/2022
Endereço Completo Rua JOSE BANDEIRA, Nº 949, CENTRO - Monteirópolis/AL - CEP 57440-000			
Objeto Social Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Distribuição de água por caminhões, Construção de edifícios, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem e aluguel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagens, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Locação de quaisquer outros meios de transporte terrestre, sem condutor, por período de curta e longa duração, tais ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSE TEOFILO SOUTO	CPF/CNPJ 124.164.104-82	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome JOSE TEOFILO SOUTO		CPF 124.164.104-82	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 22/05/2024	Número 20240293738	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2024, às 10:11:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **OSP4GPC9**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/09/2024 08:49:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **47.638.423/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

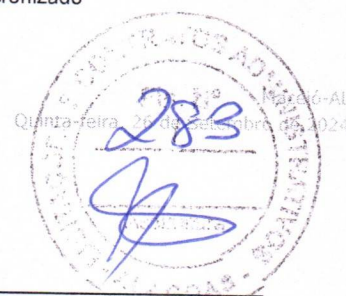
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas
Diretoria de Cadastro



Sistema de Cadastro Sincronizado

Dados Cadastrais do Contribuinte

Dados Cadastrais

Identificação			
Número do CACEAL 24041409-8		CNPJ 47638423000103	
Razão Social SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA			
Nome de Fantasia SOL LOCACOES E SERVICOS			
Natureza Jurídica 2062 - Sociedade Empresária Limitada			
Início da Atividade 19/08/2022		Capital Social R\$ 1000000,00	
Tipo de Empresa NORMAL	Porte da Empresa EMPRESA PEQUENO PORTE	Optante pelo Simples (S/N) NÃO	
Categoria do Estabelecimento MATRIZ	Microempreendedor Individual (S/N)? NÃO	Dados Verificados?	
Endereço Comercial do Contribuinte - Endereço Principal			
Logradouro R JOSE BANDEIRA	Nº 949	Complemento	
CEP 57440000	Bairro CENTRO	Município MONTEIROPOLIS	UF AL
Telefone 1 (82) 96366965	Endereço Eletrônico figueiredosouto@hotmail.com		
Referência			
Situação Cadastral			
Situação Cadastral do Contribuinte ATIVO		Situação Cadastral da PJ ATIVA	
Processamento de Dados			
Livros Eletrônicos SIM	Documentos Eletrônicos Não Informado	Livros Fiscais Não Informado	
Data da Autorização 01/01/2023	Data da Autorização	Data da Autorização	
SPED SIM			

Lista de Atividade Econômica

CNAE	Descrição	Principal	Vistoria Prévia	Interesse Sefaz
3600602	Distribuição de água por caminhões	Não	Não	Sim
4120400	Construção de edifícios	Não	Não	Não
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não	Não	Não
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Não	Não	Não
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Não	Não	Não
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas	Não	Não	Não
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Não	Não	Não
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	Não	Não	Não
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não	Não	Não
4313400	Obras de terraplenagem	Não	Não	Não
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Não	Não	Não
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Não	Não	Não
4399103	Obras de alvenaria	Não	Não	Não
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Não	Não	Não
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Sim	Não	Sim
4924800	Transporte escolar	Não	Não	Não
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Não	Não	Não
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Não	Não	Não
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Não	Não	Não
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Não	Não	Não

7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não	Não	Não
7820500	Locação de mão-de-obra temporária	Não	Não	Não

Tipo de Unidade
Descrição
UNIDADE PRODUTIVA

Contador

Dados do Contador	Nome	UF	Categoria	Classificação	Apto
CPF/CNPJ 03292920485	ARNALDO JUNIOR CHAGAS NASCIMENTO			Profissional	S
CRC 008922	Tipo de Inscrição Originário	AL			

Procurador no Estado

CPF	Nome	Data de início
-----	------	----------------

Lista de Edital

Número Edital	Tipo de Edital	Descrição	Número Diário	Processado?	Data Publicação
784/2024		Reativar o contribuinte, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006. Memorando 2ª CAC N° 66/2024.			29/05/2024

Responsável

Identificação	Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)
CPF/CNPJ 12416410482	JOSE TEOFILO SOUTO
Impedido N	Qualificação

QSA - Quadro de Sócios e Administradores

Sócio

Identificação	Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)
CPF/CNPJ 12416410482	JOSE TEOFILO SOUTO
Pct de Participação 100,00%	Qualificação Sócio
Data de Inclusão no QSA	

Sócio

Identificação	Nome (PF) / Nome Empresarial (PJ)
CPF/CNPJ 12416410482	JOSE TEOFILO SOUTO
Pct de Participação 100,00%	Qualificação Sócio
Data de Inclusão no QSA	



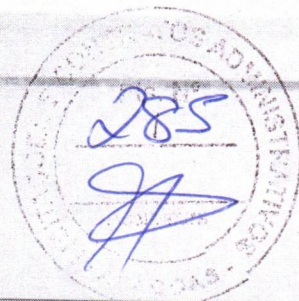
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA

TRAVESSA MUNICIPAL, 08

CNPJ : 12.251.450/0001-36



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000095

Documento : 01

Ano : 2024

Emissão : 05/01/2024

Validade : 31/12/2024

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ...: 1612 SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia : SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Endereço : RUA JOSÉ BANDEIRA, 949

Bairro : Centro

Município : Monteirópolis

UF : AL

Inscrição TLF : 000095

Inscrição Comercial : 4923-0/02

Inscrição Municipal : 353

Tipo de Estabelecimento :

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

Início das Atividades : 19/08/2022

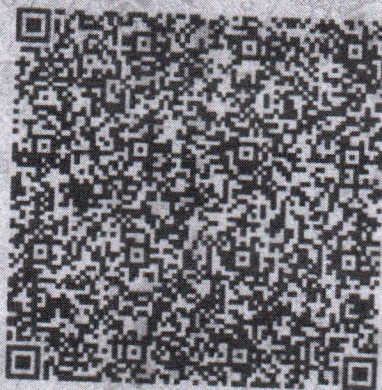
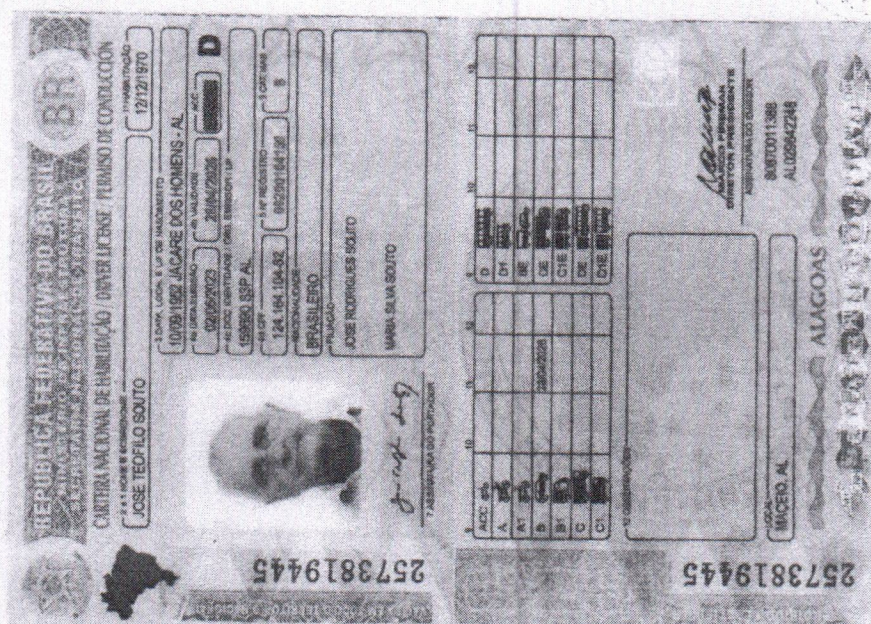
CPF :

CNPJ : 47.638.423/0001-03

Código do Imóvel :

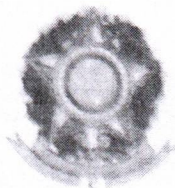
Contribuinte

Karinne Felix Medeiros
Secretária Municipal de Finanças



2.1.1. **Nome** = Sobrenome/Name and Surname/Nombre y Apellidos - **Primeira Habilitação** = First Driver License/ Primeira Licença de Condução - **1. Data de Local de Nascimento** = Date and Place of Birth/ Data e Lugar de Nascimento - **2. Data de Emissão** = Issuing Date/ Data de Emissão - **3. Data de Validade** = Expiration Date/ Data de Validade - **4. Categoria de Habilitação** = Driving Category/ Categoria de Habilitação - **5. Documento de Identificação** = Personal Identification Document/ Documento de Identificação - **6. Autorizador** = Expeditor - **4. CPF** = 5. Número de registro da CNH/ Driver License Number/ Número do Registro da CNH - **7. Categoria de Habilitação** = Driving License Class / Categoria de Permissão de Habilitação - **8. Nacionalidade** = Nationality/ Nacionalidade - **9. Filiação** = Filiação - **10. Observações** = Observations/ Observações - **Local/ Lugar** = Local/ Lugar

I<8RA002001041<598<<<<<<<<<<<<
5209107M2604284BRA<<<<<<<<<<<<6
JOSE<<TEOFILO<SOUTO<<<<<<<<<<<



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Registro Nacional

180187860-9

Nome

JOSE TEOFILO SOUTO

Filiação

JOSE RODRIGUES SOUTO

MARIA SILVA SOUTO

C.P.F.

124.164.104-82

Documento de Identidade

159690 SSP/AL

Tipo Sang.

O+

Nascimento

10/09/1952

Naturalidade

JACARE DOS HOMENS

UF

AL

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PE

Emissão

05/11/2013

Data de Registro

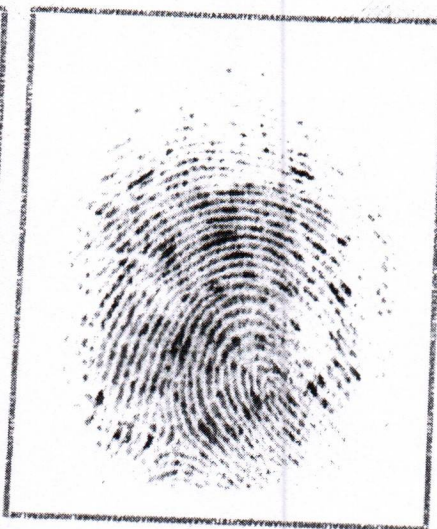
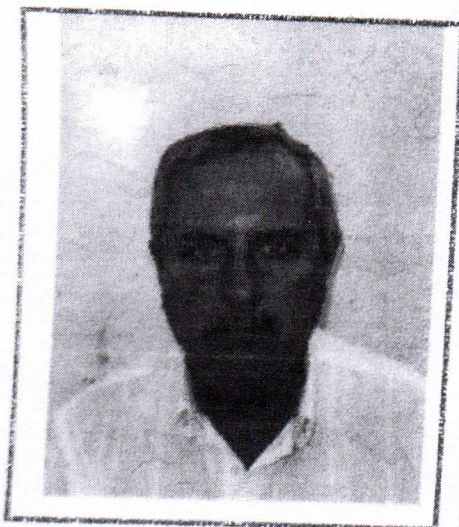
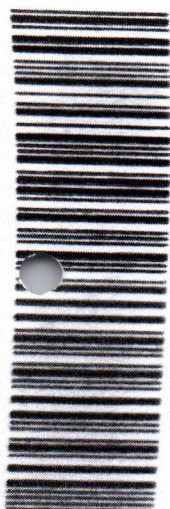
27/04/1979

Ass. Presidente

Reanelt Patriale Yeto

Registro no Crea

PE 8161-D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Jose Teofilo Souto

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.638.423/0001-03
Razão Social: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SOL LOCACOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2024
Receita Municipal	Validade:	13/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/05/2024 21:37

CPF: 124.XXX.XXX-82 Nome: JOSE TEOFILO SOUTO

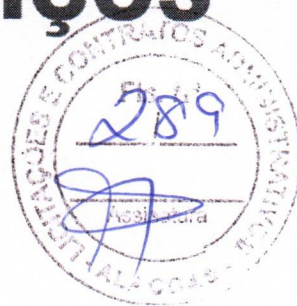
Ass: _____



SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL...

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital, referente à Concorrência Nº 03/2024 do Município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de decisão.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILLO
SOUTO:12416410482
410482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILLO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.07
09:49:14 -03'00'

JOSÉ TEOFILLO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024



Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL..

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO SICAF OU CRC

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer “**ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente do serviço não incluso neste edital.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO
SOUTO:12416
410482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.07
09:48:50 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL



SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS



À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL..

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, para os devidos fins, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação na Concorrência nº 03/2024 do Município de **Olivença/AL**.

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO Assinado de forma digital
SOUTO:12416 por JOSE TEOFILO
410482 SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.07
09:49:25 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL



SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL..

DECLARAÇÃO DE OPTAR POR NÃO FAZER VISTORIA TÉCNICA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, realizar visita técnica ao local da obra, conforme oportunidade oferecida pela obra. **DECLARA** ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta. **DECLARA** não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante a Prefeitura Municipal de Olivença – AL.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua Nova, nº 15 – Centro – Monteirópolis / AL, Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, que o Sr. **JOSÉ TEOFILO SOUTO**, portador do CPF/MF nº. 124.164.104-82 e inscrito no CREA sob o nº. 1801878609 é o nosso indicado como Responsável Técnico da execução do objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que a proponente tem disponibilidade para a instalação de canteiros de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relação abaixo descrita.

- 1 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES;
Barracão para escritório e almoxarifado;
- 2 - RELAÇÃO DE APARELHAMENTO;
Betoneira capacidade nominal 400l, capacidade de mistura 280l;
Serra Circular elétrica manual;
Serra Circular de bancada;
Compressor de ar;

TODAS AS INDICAÇÕES ACIMA DEVERÃO ESTAR ADEQUADAS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSÉ TEOFILO
SOUTO:12416410482

Assinado de forma digital por JOSÉ
TEOFILO SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.07 09:49:37 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

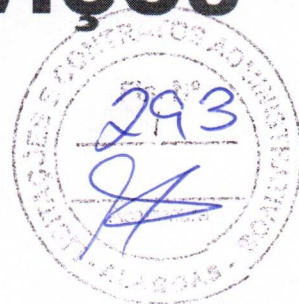
Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL



SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL..

Declaração Sobre o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que antes da assinatura do Contrato, a empresa apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Declaração dos Funcionários Que Irão Atuar no Cumprimento do Objeto

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que antes da assinatura do Contrato, a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO
SOUTO:12416
410482

Assinado de forma
digital por JOSE
TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.07
09:49:48 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL



SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL..

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:



Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU



Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFIL
SOUTO:12416
410482

Assinado de forma
digital por JOSE
TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.07
09:49:04 -03'00'

JOSÉ TEOFIL SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

Ao Município de Olivença /AL
Prezado Senhor,

A empresa SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.638.423/0001-03, com sede na Rua José Bandeira, nº. 949, Centro - Monteirópolis - AL, CEP 57.440-000, abaixo assinada por seu representante legal, **vencedora** na participação da presente Concorrência, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 114.660,38 (CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DECLARAÇÕES:

- A licitante DECLARA, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições do Edital da concorrência eletrônica e seus Anexos;
- A licitante DECLARA que o prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (SESSENTA) dias contados da data de sua apresentação na licitação;
- A licitante DECLARA que estão incluídas nesta Proposta de Preços as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- A licitante DECLARA que concorda com a adequação do projeto que integra o edital da licitação;
- A licitante DECLARA que acatará o pagamento ao tempo que indica os dados bancários da licitante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 4592-0 C/C 00001258-6

Indicamos como representante para assinatura do contrato o sócio administrador/ procurador, Senhor José Teófilo Souto, Brasileiro, casado, comunhão parcial, Empresário, portador do RG nº. 180187860-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 124.164.104-82.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024

JOSE TEOFIL
SOUTO:12416
410482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFIL
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08
10:18:00 -03'00'

JOSÉ TEOFIL SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.					DATA :		08/11/2024	BDI : 26,40%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.					FORTE	VERSÃO	HORA	MER
	LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.					ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	46,48%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						SEM BDI	BDI	COM BDI	R\$ 9.640,50	
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	R\$ 102,29	R\$ 27,00	R\$ 129,29	R\$ 7.757,40	
1.2	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	6,00	R\$ 248,30	R\$ 65,55	R\$ 313,85	R\$ 1.883,10	
2 TERRAPLANAGEM									R\$ 10.785,08	
2.1 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM									R\$ 4.757,76	
2.1.1 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA									R\$ 4.757,76	
2.1.1.1	S09164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	ORSE	m	826,00	R\$ 4,56	R\$ 1,20	R\$ 5,76	R\$ 4.757,76	
2.2 MOVIMENTO DE TERRA									R\$ 949,90	
2.2.1	S02496	Regularização mecanizada de áreas	ORSE	m2	826,00	R\$ 0,91	R\$ 0,24	R\$ 1,15	R\$ 949,90	
2.3 BOTA FORA									R\$ 5.077,42	
2.3.1	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	123,90	R\$ 7,42	R\$ 1,96	R\$ 9,38	R\$ 1.162,18	
2.3.2	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	1.239,00	R\$ 2,50	R\$ 0,66	R\$ 3,16	R\$ 3.915,24	
3 PAVIMENTAÇÃO									R\$ 94.234,80	
3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO									R\$ 83.161,68	
3.1.1	S09104	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	ORSE	m2	826,00	R\$ 79,65	R\$ 21,03	R\$ 100,68	R\$ 83.161,68	
MEIO-FIO (GUIA)									R\$ 11.073,12	
3.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	236,00	R\$ 33,34	R\$ 8,80	R\$ 42,14	R\$ 9.945,04	
3.2.2	S12467	Pintura de meio fio (caiação)	ORSE	m	236,00	R\$ 3,78	R\$ 1,00	R\$ 4,78	R\$ 1.128,08	
						VALOR BDI TOTAL:			R\$ 23.946,90	
						VALOR ORÇAMENTO:			R\$ 90.713,48	



 SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.		DATA :	08/11/2024	BDI :	26,40%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.		FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
	LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.		ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	46,49%	

VALOR TOTAL: R\$ 114.660,38

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024

JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
0482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08 10:18:32
-03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.		DATA : 08/11/2024
		DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.		BDI : 26,40%
		LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.		HORA : 112,54%
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL		MES : 70,11%
		FONTE	VERSÃO	278	
		ORSE	2023/12	85,20%	
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	46,48%	

1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 98,49	R\$ 98,49
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 98,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,67	R\$ 1,67
TOTAL Serviço:						R\$ 1,67

VALOR:	R\$ 102,29
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 56,21
VALOR ENCARGOS (85.20%):	R\$ 46,08
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 102,29
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 27,00
VALOR COM BDI:	R\$ 129,29
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 7.757,40
TOTAL GERAL:	7.757,40

1.2. S00051 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,71	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,82	R\$ 7,64
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 11,35

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 4,74	R\$ 18,96
I06995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 2,31	R\$ 2,31
I04813S	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 171,39	R\$ 171,39
I05075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 11,23	R\$ 1,68
TOTAL Material:						R\$ 194,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 17,75	R\$ 17,75
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 12,43	R\$ 24,86
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,61



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	DATA : 08/11/2024	BDI : 26,40%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.	ORSE	2023/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO

VALOR:	R\$ 248,30
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 225,74
VALOR ENCARGOS (112.54%):	R\$ 22,56
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 248,30
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 65,55
VALOR COM BDI:	R\$ 313,85
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.883,10
TOTAL GERAL:	1.883,10

2.1.1.1. S09164 Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências (m)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00048	Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,11600000	R\$ 21,25
I00070	Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,05800000	R\$ 36,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,56

VALOR:	R\$ 4,56
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,14
VALOR ENCARGOS (112.54%):	R\$ 2,42
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 4,56
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 1,20
VALOR COM BDI:	R\$ 5,76
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 4.757,76
TOTAL GERAL:	4.757,76

2.2.1. S02496 Regularização mecanizada de áreas (m2)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
I02475	Motoniveladora 15000 kg com escarificador (cat - 140M - 185,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 300,1300	R\$ 65,4800
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 300,1300

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
I06111S	Servente de obras (horista)	h	0,25000000	12,43
TOTAL MÃO DE OBRA:				3,11

Custo Horário da Execução:	R\$ 303,2400
Produção da Equipe:	333,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,9106
Custo Direto Total:	R\$ 0,91

VALOR:	R\$ 0,91
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 0,91
VALOR ENCARGOS (112.54%):	R\$ 0,00
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 0,91
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 0,24
VALOR COM BDI:	R\$ 1,15
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 949,90

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	DATA : 08/11/2024 : BDI : 26,40%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.	ORSE	2023/12	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,20% 46,36%

TOTAL GERAL:	949,90
--------------	--------

2.3.1. 100973 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02030000	R\$ 56,47	R\$ 1,14
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02670000	R\$ 150,92	R\$ 4,02
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01510000	R\$ 64,19	R\$ 0,96
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 157,83	R\$ 1,30
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,42

VALOR:	R\$ 7,42
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,94
VALOR ENCARGOS (85.20%):	R\$ 0,48
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 7,42
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 1,96
VALOR COM BDI:	R\$ 9,38
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.162,18
TOTAL GERAL:	1.162,18

2.3.2. 93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00450000	R\$ 66,03	R\$ 0,29
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01050000	R\$ 210,77	R\$ 2,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,50

VALOR:	R\$ 2,50
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,39
VALOR ENCARGOS (85.20%):	R\$ 0,11
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 2,50
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 0,66
VALOR COM BDI:	R\$ 3,16
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 3.915,24
TOTAL GERAL:	3.915,24

3.1.1. S09104 Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico (m2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.

DATA :

08/11/2024

DESCRIÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.

LOCAL:

POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

ORSE

2023/12

112,54%

70,11%

SINAPI

2024/01 COM DESONERAÇÃO

85,20%

46,28%

BDI

26,40%

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10579	Encargos Complementares - Calceteiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,82	R\$ 1,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,82	R\$ 2,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,13000000	R\$ 72,51	R\$ 9,43
I11394	Paralelepípedo granítico (com frete)	ORSE	mil	0,04200000	R\$ 1.009,02	R\$ 42,38
TOTAL Material:						R\$ 51,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04759S	Calceteiro / rasteleiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 17,75	R\$ 7,10
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 12,43	R\$ 7,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02500000	R\$ 378,45	R\$ 9,46
TOTAL Serviço:						R\$ 9,46

VALOR:	R\$ 79,65
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 71,28
VALOR ENCARGOS (112.54%):	R\$ 8,37
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 79,65
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 21,03
VALOR COM BDI:	R\$ 100,68
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 83.161,68
TOTAL GERAL:	83.161,68

3.2.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 00X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 62,62	R\$ 0,41
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 22,85	R\$ 22,96
TOTAL Material:						R\$ 23,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 21,85	R\$ 5,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 18,00	R\$ 4,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,14

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 462,74	R\$ 0,83
TOTAL Serviço:						R\$ 0,83

VALOR:	R\$ 33,34
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 30,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	R\$ 2,99

Página: 4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.

DESCRIÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.

LOCAL:

POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DATA : 08/11/2024

BDI : 26,40%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2023/12	112,54%	70,14%
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	46,48%

VALOR UNITÁRIO:	R\$ 33,34
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 8,80
VALOR COM BDI:	R\$ 42,14
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 9.945,04
TOTAL GERAL:	9.945,04

3.2.2. S12467 Pintura de meio fio (caiação) (m)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	ORSE	m2	0,30000000	R\$ 12,61	R\$ 3,78
TOTAL Serviço:						R\$ 3,78

VALOR:	R\$ 3,78
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,26
VALOR ENCARGOS (112.54%):	R\$ 1,52
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 3,78
VALOR BDI (26.40%):	R\$ 1,00
VALOR COM BDI:	R\$ 4,78
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$ 1.128,08
TOTAL GERAL:	1.128,08

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024

JOSE TEOFILO

SOUTO:12416410482

0482

Assinado de forma digital por JOSE TEOFILO

SOUTO:12416410482

Dados: 2024.11.08 10:25:01 -03'00'

JOSE TEOFILO SOUTO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 124.164.104-82

CREA: 1801878609

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.			DATA : 08/11/2024		BDI : 26,40%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.			ORSE	2023/12	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,20% 46,48%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.640,50	100,00 %		100,00 %
			R\$ 9.640,50		R\$ 9.640,50
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 10.785,08	100,00 %		100,00 %
			R\$ 10.785,08		R\$ 10.785,08
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 94.234,80	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 47.117,40	R\$ 47.117,40	R\$ 94.234,80
		R\$ 114.660,38	R\$ 67.542,98	R\$ 47.117,40	R\$ 114.660,38
			R\$ 67.542,98	R\$ 114.660,38	



Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024

JOSE TEOFILO
SOUTO:1241641
0482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08 10:18:58
-03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	DATA : 08/11/2024		BDI : 26,40%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.	ORSE	2023/12	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	46,48%

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFICIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,05
TOTAL		7,85

DESPESAS INDIRETAS		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,70
R	RISCOS	0,97
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
TOTAL		4,67

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
TOTAL		6,65

BDI = 26,40%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416 SOUTO:12416410482
410482 Dados: 2024.11.07
09:20:45 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.

DESCRIÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.

LOCAL:

POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DATA : 08/11/2024.

BDI : 26,40%

FONTE

VERSÃO

HORA

MES

ORSE

2023/12

112,64%

70,44%

SINAPI

2024/01 COM DESONERAÇÃO

85,20%

46,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	0,00%
B2	Feriados	4,67%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,52%	9,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		50,03%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,67%	1,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,51%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,30%
TOTAL		9,55%	7,14%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,30%
TOTAL		8,82%	3,50%

A + B + C + D = 85,20% 46,48%

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILOR Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILOR
SOUTO:12416 SOUTO:12416410482
410482 Dados: 2024.11.07
09:22:31 -03'00'

JOSÉ TEOFILOR SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	DATA : 08/11/2024	BDI: 26,40%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO TRECHO POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, OLIVENÇA - AL.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	POVOADO LAGOA DOS BOIS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL.	ORSE	2023/12
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

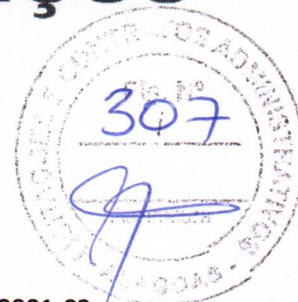
JOSE TEOFILO
SOUTO:12416
410482

Assinado de forma
digital por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.07
09:22:46 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

A Empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ de nº **47.638.423/0001-03**, com sua sede na Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, através de seu Representante Legal, Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, apresenta o preço de para execução dos serviços de Obras supra mencionado.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos estar de acordo com todas as normas e condições do Edital da Concorrência Pública supra mencionado.
2. Declaramos que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (SESENTA) dias contados da data de sua apresentação.
3. Dados Bancários: Agência: 4592 – Conta Corrente: 00001258-6– Caixa Econômica Federal.
4. Caso nossa Empresa seja vencedora da presente licitação, o Contrato deverá ser assinado pelo Sócio Administrador infra assinado.

Atenciosamente,

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO
SOUTO:124164
10482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08 10:21:40
-03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.638.423/0001-03
Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr José Teófilo Souto, portador da Cédula de Identidade RG nº 159690 SSP/AL e do CPF nº 124.164.104-82, como representante devidamente constituído da empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, doravante denominado **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO
SOUTO:1241641
0482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08 10:21:54
-03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº **47.638.423/0001-03**
Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:



Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU



Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO

SOUTO:1241641

0482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08 10:22:09
-03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.



DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À EXPEDIÇÃO DO SICAF OU CRC

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **“ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente do serviço não incluso neste edital.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFIL
SOUTO:12416
410482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFIL
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08
10:22:22 -03'00'

JOSÉ TEOFIL SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☒ Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

☐ OU
Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO Assinado de forma digital por JOSE TEOFILO SOUTO:12416410482
SOUTO:12416410482 Dados: 2024.11.08 10:22:37 -03'00'
410482

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.638.423/0001-03
Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital, referente à Concorrência Nº 03/2024 do **Município de Olivença/AL**.

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de decisão.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILLO Assinado de forma digital
SOUTO:12416410482
410482
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08
10:22:52 -03'00'

JOSÉ TEOFILLO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.638.423/0001-03
Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, para os devidos fins, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Concorrência nº 03/2024 do Município de **Olivença/AL**.

DECLARAÇÃO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SEDS AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO
SOUTO:124164104
82

Assinado de forma digital por
JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08 10:23:16
+0300

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO DE OPTAR POR NÃO FAZER VISTORIA TÉCNICA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, realizar visita técnica ao local da obra, conforme oportunidade oferecida pela obra. **DECLARA** ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta. **DECLARA** não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante a Prefeitura Municipal de Olivença – AL.

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua Nova, nº 15 – Centro – Monteirópolis / AL, Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, que o Sr. **JOSÉ TEOFILO SOUTO**, portador do CPF/MF nº. 124.164.104-82 e inscrito no CREA sob o nº. 1801878609 é o nosso indicado como Responsável Técnico da execução do objeto desta licitação.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO
SOUTO:12416
410482

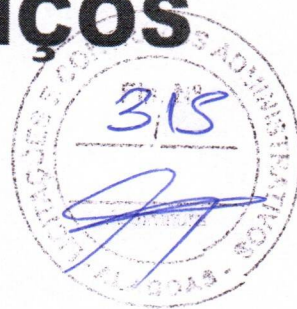
Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08
10:23:33 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.638.423/0001-03
Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

À
Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.



CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

Declaração Sobre o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que antes da assinatura do Contrato, a empresa apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Declaração dos Funcionários Que Irão Atuar no Cumprimento do Objeto

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que antes da assinatura do Contrato, a empresa apresentará a relação de seus funcionários que irão atuar no cumprimento do objeto licitado, juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFIL
SOUTO:124164
10482

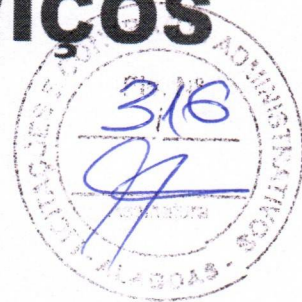
Assinado de forma digital
por JOSE TEOFIL
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08
10:23:49 -03'00'

JOSÉ TEOFIL SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS



À
Prefeitura Municipal de Olivença – AL
Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.638.423/0001-03**, sediada à Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Teófilo Souto**, portador da Cédula de Identidade nº **159690 SSP/AL** e do CPF nº **124.164.104-82**, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis que a proponente tem disponibilidade para a instalação de canteiros de obras, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme relação abaixo descrita.

- 1 - RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES;
Barracão para escritório e almoxarifado;
- 2 - RELAÇÃO DE APARELHAMENTO;
Betoneira capacidade nominal 400l, capacidade de mistura 280l;
Serra Circular elétrica manual;
Serra Circular de bancada;
Compressor de ar;

TODAS AS INDICAÇÕES ACIMA DEVERÃO ESTAR ADEQUADAS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Monteirópolis, 08 de Novembro de 2024.

JOSE TEOFILO
SOUTO:124164
10482

Assinado de forma digital
por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2024.11.08
10:24:04 -03'00'

JOSÉ TEOFILO SOUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 124.164.104-82
CREA: 1801878609

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.638.423/0001-03
Rua José Bandeira, nº 949 – Centro – Monteirópolis – AL



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 02190031/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 22/10/2024 13:08:15

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/01/2025 09:01:12

Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoados Bois no Município de Olivença/AL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 114.660,38	Valor Total: 114.660,38	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	561	47.638.423/0001-03	143.888,59	114.660,38		Sim
2 DJ SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	043	29.138.502/0001-65	150.000,00	114.822,30	0,14	Sim
3 MC CONSTRUÇOES E ASSESSORIA	328	07.343.582/0001-58	148.824,52	114.822,31	0,00	Sim
4 CONSTRUTORA TAMBAU LTDA	101	10.578.355/0001-16	153.096,42	114.822,32	0,00	Sim
5 JR ENGENHARIA LTDA	577	29.206.487/0001-45	148.503,53	114.822,32	0,00	Sim
6 JRA CONSTRUÇÕES LTDA	889	08.528.257/0001-22	150.000,00	114.822,32	0,00	Sim
7 CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	966	39.547.343/0001-06	114.822,32	114.822,32	0,00	Sim
8 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	475	05.541.344/0001-21	153.096,42	114.822,32	0,00	Sim
9 ALEXSANDRO D DOS SANTOS	511	40.008.676/0001-46	153.000,00	114.822,35	0,00	Sim
10 MED PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA	312	23.523.983/0001-46	153.096,00	116.000,00	1,03	Sim
11 METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	391	34.348.652/0001-33	145.441,59	119.990,00	3,44	Sim
12 M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	820	26.399.954/0001-02	153.022,96	137.100,58	14,26	Sim
13 MCZ CONSTRUÇÕES E	550	23.202.729/0001-46	147.014,45	137.158,32	0,04	Sim
14 PHS ENGENHARIA LTDA	408	37.075.344/0001-70	153.096,42	140.000,00	2,07	Não
15 WS CONSTRUTORA LTDA	724	35.485.158/0001-83	153.096,42	149.990,00	7,14	Sim
16 SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS	160	39.808.835/0001-08	153.089,90	153.089,90	2,07	Sim
17 JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	380	36.207.681/0001-00	153.096,42	153.096,42	0,00	Sim
18 HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	633	40.419.104/0001-50	153.096,42	153.096,42	0,00	Sim
19 IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	446	42.073.258/0001-68	153.096,42	153.096,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



Gabriella Soares dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 02190031/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Data de Publicação: 22/10/2024 13:08:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/01/2025 09:01:26

Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 1	Unidade: UN	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de trecho do Povoado Lagoados Bois no Município de Olivença/AL.			
Valor Unit.: 114.660,38	Valor Total: 114.660,38		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	561	47.638.423/0001-03	143.888,59	114.660,38		Sim
2 DJ SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	043	29.138.502/0001-65	150.000,00	114.822,30	0,14	Sim
3 MC CONSTRUÇOES E ASSESSORIA	328	07.343.582/0001-58	148.824,52	114.822,31	0,00	Sim
4 CONSTRUTORA TAMBAU LTDA	101	10.578.355/0001-16	153.096,42	114.822,32	0,00	Sim
5 JR ENGENHARIA LTDA	577	29.206.487/0001-45	148.503,53	114.822,32	0,00	Sim
6 JRA CONSTRUÇÕES LTDA	889	08.528.257/0001-22	150.000,00	114.822,32	0,00	Sim
7 CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	966	39.547.343/0001-06	114.822,32	114.822,32	0,00	Sim
8 CONSTRUTORA TERRA NORDESTE	475	05.541.344/0001-21	153.096,42	114.822,32	0,00	Sim
9 ALEXSANDRO D DOS SANTOS	511	40.008.676/0001-46	153.000,00	114.822,35	0,00	Sim
10 MED PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA	312	23.523.983/0001-46	153.096,00	116.000,00	1,03	Sim
11 METRA CONSTRUÇÕES EIRELI	391	34.348.652/0001-33	145.441,59	119.990,00	3,44	Sim
12 M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	820	26.399.954/0001-02	153.022,96	137.100,58	14,26	Sim
13 MCZ CONSTRUÇÕES E	550	23.202.729/0001-46	147.014,45	137.158,32	0,04	Sim
14 PHS ENGENHARIA LTDA	408	37.075.344/0001-70	153.096,42	140.000,00	2,07	Não
15 WS CONSTRUTORA LTDA	724	35.485.158/0001-83	153.096,42	149.990,00	7,14	Sim
16 SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS	160	39.808.835/0001-08	153.089,90	153.089,90	2,07	Sim
17 JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	380	36.207.681/0001-00	153.096,42	153.096,42	0,00	Sim
18 HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI	633	40.419.104/0001-50	153.096,42	153.096,42	0,00	Sim
19 IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	446	42.073.258/0001-68	153.096,42	153.096,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

JOSIMAR

DIONISIO:07

219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480

Dados: 2025.01.06
09:41:35 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

TERMO DE CONTRATO Nº CC-03/2024

TERMO DE CONTRATO Nº CC-03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 e com sede na Vereador José Felix da Silva, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOSIMAR DIONÍSIO**, portador do CPF/MF nº 072.192.754-80 e RG nº 2108822 SSP/AL.

CONTRATADO: A empresa **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.423/0001-03, com sede na Rua José Bandeira, 949, centro, Monteirópolis- AL, e com o seguinte endereço eletrônico sollocacoeseservicos@outlook.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. José Teófilo Souto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 124.164.104-82;

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 02190031/2024 e da Concorrência nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a 1.1. Contratação de empresa especializada para Pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto básico que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.1.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.1.1.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida 30% da subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 114.660,38 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em abril de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice correspondente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico;
- 8.1.7. aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- 8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
- 8.1.12. comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.1.3.alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.4.reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6.não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7.quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8.responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.9.comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.10.prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.11.paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 9.1.12.promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.1.13.conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.14.submeter previamente, por escrito, ao Contratante para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.15.não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.16.manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.17.cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.17.1. A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
- 9.1.18.comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.19.guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.20.arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.21.cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta



no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante o prazo de execução e por 3 (três) meses após o término do prazo de execução, e permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.1.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

11.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

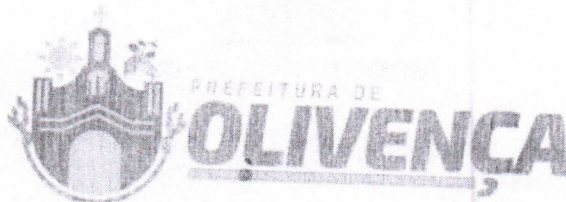
11.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil com correção monetária.

11.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



11.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada.

11.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1.**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5 a 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2 a 12.1.4 do subitem acima deste Contratoque justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.4.**Multa**:

12.2.4.1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

12.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 12.1.5 a 12.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

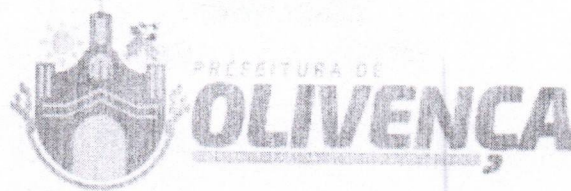
12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).



12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.1.2.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.1.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa de Trabalho: 15.451.0005.1008 PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Santana do Ipanema/AL, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Olivença (AL), em 16 de janeiro de 2025.

JOSIMAR

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.01.16
16:38:37 -03'00'

DIONISIO:07

219275480

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
JOSIMAR DIONÍSIO
CONTRATANTE

JOSE TEOFILO

Assinado de forma
digital por JOSE TEOFILO
SOUTO:12416410482
Dados: 2025.01.20
09:46:43 -03'00'

SOUTO:12416

410482

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ TEÓFILO SOUTO
CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.71.15.917-0	10366661	65 1036666-1	

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

ENDEREÇO : RUA COMERCIO, S/N - CENTRO - OLIVENÇA/AL CEP: 57550-000

CNPJ/CPF : 12.257.762/0001-57

TOMADOR : SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : RUA RUA JOSE BANDEIRA, 949 - CENTRO - MONTEIROPOLIS/AL CEP: 57440-000

CNPJ/CPF : 47.638.423/0001-03



CORRETOR : FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE

SUSEP: 5636HJ SUSEP OFICIAL: 202099763

TELEFONE 83 998301139

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA/LICITANTE	R\$ 15.309,64	20/01/2025	20/01/2026

OBJETO DO SEGURO

- GARANTIA ADICIONAL AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA/LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 20 DE JANEIRO DE 2025

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 11de240822586080 Data e Hora: 20/01/2025 14:42
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 20/01/2025 14:42
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 11de24082259cd90 Data e Hora: 20/01/2025 14:42

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.71.15.917-0	10366661	65 1036666-1

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
ENDEREÇO : RUA COMERCIO, S/N - CENTRO - OLIVENCA/AL CEP: 57550-000
CNPJ/CPF : 12.257.762/0001-57

TOMADOR : SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : RUA RUA JOSE BANDEIRA, 949 - CENTRO - MONTEIROPOLIS/AL CEP: 57440-000
CNPJ/CPF : 47.638.423/0001-03



A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862025007107750159170 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.71.15.917-0	10366661	65 1036666-1

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

ENDEREÇO : RUA COMERCIO, S/N - CENTRO - OLIVENCA/AL CEP: 57550-000

CNPJ/CPF : 12.257.762/0001-57

TOMADOR : SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : RUA RUA JOSE BANDEIRA, 949 - CENTRO - MONTEIROPOLIS/AL CEP: 57440-000

CNPJ/CPF : 47.638.423/0001-03



COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 15.309,64	R\$ 219,90

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	15.309,64
Prêmio Líquido.....: R\$	219,90
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	30/01/2025	R\$ 219,90

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**



SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....	2
1. DEFINIÇÕES.....	2
2. OBJETO	3
3. RISCOS EXCLUÍDOS	3
4. ACEITAÇÃO	3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	3
6. PRÊMIO DO SEGURO.....	4
7. FORMA DE PAGAMENTO	4
8. VIGÊNCIA	4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS	5
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	5
11. INDENIZAÇÃO	5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	6
13. SUB-ROGAÇÃO	6
14. PERDA DE DIREITOS	6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA	7
18. RESCISÃO CONTRATUAL	8
19. CONTROVÉRSIAS	8
20. PRESCRIÇÃO	9
21. FORO.....	9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS	9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	9

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95



CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 1.2. **Amortização:** utilização de todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal para diminuição do valor do prejuízo
- 1.3. **Condições Gerais:** Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 1.4. **Condições Especiais:** Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 1.5. **Contrato Principal:** Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 1.6. **Despesas de Contenção:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.
- 1.7. **Despesas de Salvamento:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.
- 1.8. **Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 1.9. **Expectativa de Sinistro:** Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.
- 1.10. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 1.11. **Modalidade:** Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;
- 1.12. **Objeto Principal:** Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.13. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.14. **Prêmio:** Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 1.15. **Processo de Regulação de Sinistro:** Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 1.16. **Proposta:** instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 1.17. **Relatório Final de Regulação:** Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 1.18. **Segurado:** Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.19. **Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 1.20. **Seguro Garantia:** É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
- 1.21. **Seguro Garantia Segurado - Setor Público:** Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;



1.22. Sinistro: O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.23. Tomador: Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;

1.24. Valor da garantia: Valor máximo garantido pela Apólice.

2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

III - Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ou Segurado e/ou terceiros.

IV - Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais, civil, criminal e tributárias

4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.

5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação



específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.

5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.

6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, consequentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.



9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

- I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
- III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;

10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.

11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros. 11.3. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.

11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.5. Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro.



Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:

a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;

b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;

c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.4. O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.5. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.



14.1.7.1. Se a inexistência ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:

I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:

a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou

b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais

III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.

14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.

I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.

II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;

14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;

14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.

14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;

IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

18.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. CONTROVÉRSIAS

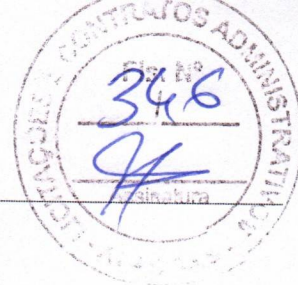
19.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

19.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

19.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.



20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

22.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país (es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:

a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>

b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/>

c) Office of Foreign Assets Control - OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

d) Gafi - Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

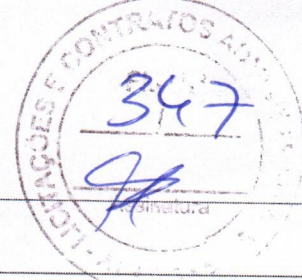
Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país (es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: www.portoseguro.com.br

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2



CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do Contrato Principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br



Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado
AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/50539322-4 Número do Título 50539322

Vencimento	30/01/2025	Agência/Código Cedente	2938/10080-3	Espécie	R\$	Quantidade	219.90	(+) Mora / Multa		(=) Valor Cobrado	
(=) Valor Do Contrato				(-) Desconto / Abatimento				Autenticação Mecânica			
Sacado											
47.638.423/0001-03-SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA											
póliza/Documento											
0710775000159170.0000000000.001											

BANCO ITAU 341-7 34191.75504 53932.242935 81008.030009 1 99770000021990

Local de Pagamento							Vencimento		
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO							30/01/2025		
Cedente							Agência/Código Cedente		
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS							2938/10080-3		
Data Documento		Número Documento		Espécie Doc.		Data Processamento	Aceite	Nosso Número	
20/01/2025		50539322		03		20/01/2025	N	175/50539322-4	
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda		(=) Valor Do Documento		
		175	R\$				219,90		
Instruções							(-) Desconto / Abatimento		
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE							(-) Outras Deduções		
							(+) Mora / Multa		
							(+) Outros Acréscimos		
							(=) Valor Cobrado		

Sacado
47.638.423/0001-03-SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
5636HJ - FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS EIRELE





21/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:40:26
015900159 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WILLYMA WALMERES A GAIAO

AGENCIA: 0159-7 CONTA: 23.005-7

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191755045393224293581008030009199770000021990

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.638.423/0001-03

NR. DOCUMENTO 12.101

DATA DE VENCIMENTO 30/01/2025

DATA DO PAGAMENTO 21/01/2025

VALOR DO DOCUMENTO 219,90

VALOR COBRADO 219,90

=====

NR.AUTENTICACAO F.195.657.59B.939.D15

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA

TRAVESSA MUNICIPAL, 08

CNPJ : 12.251.450/0001-36



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000095

Documento : 01

Ano : 2025

Emissão : 06/01/2025

Validade : 31/12/2025

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ...: 1612 SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia : SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Endereço : RUA JOSÉ BANDEIRA, 949

Bairro : Centro

Município : Monteirópolis

UF : AL

Inscrição TLF : 000095

Inscrição Comercial : 4923-0/02

Inscrição Municipal : 353

Tipo de Estabelecimento :

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

Início das Atividades : 19/08/2022

CPF :

CNPJ : 47.638.423/0001-03

Código do Imóvel :

Contribuinte

Karinne Felix Medeiros
Secretária Municipal de Finanças
MAT 002/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2025 09:53:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **47.638.423/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24041409

Nome/Contribuinte: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/02/2025

Emitida às 08:35:58 do dia 24/12/2024

Código de controle da certidão: 7FF0-0D88-104F-47AB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



14/01/2025

0004272108



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004272108****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, residente na RUA JOSE BANDEIRA, 949, , CENTRO, CEP: 57440-000, , vinculado ao CNPJ: 47.638.423/0001-03 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 14 de janeiro de 2025 às 08h32min.

PEDIDO Nº: 0004272108





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.638.423/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:48 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **7F5E.9FE3.F6C1.04C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 47.638.423/0001-03
Razão Social: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R JOSE BANDEIRA 949 / CENTRO / MONTEIROPOLIS / AL / 57440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123003365859458416

Informação obtida em 06/01/2025 09:04:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA

TRAVESSA MUNICIPAL, 08

CNPJ : 12.251.450/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 001612

Documento : 000454

Ano : 2025

Emissão : 10/01/2025

Validade : 11/03/2025

MONTEIRÓPOLIS AL O PREFEITO MAILSON MENDONÇA DE LIMA CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF :

CNPJ : 47.638.423/0001-03

Nome Fantasia :

Endereço : RUA JOSÉ BANDEIRA 949

Bairro : Centro

Cidade : Monteirópolis

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 001612

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

Monteirópolis, 10 de janeiro de 2025.


Karinne Felix Medeiros
Secretária Municipal de Finanças
MAT 002/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.638.423/0001-03

Certidão n°: 562936/2025

Expedição: 06/01/2025, às 09:02:42

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.638.423/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Beneficiário: Toda População de Olivença-AL.**Unidade Responsável:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Olivença-AL.**Forma de Implementação:** Direta**Detalhamento da Implementação:** Financiamento de ações voltadas a Segurança Pública no Município de Olivença.**Art. 6º** – Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas ações.

Descrição	Unidade de Medida	Ano	Crédito
Ações que tem a finalidade de planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas de meio ambiente do Município de Olivença.	Ações	2024	R\$

*valores em Reais

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**SECRETARIA:** 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**UNIDADE:** 1501 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**FUNÇÃO:** 06 – Meio Ambiente**SUB FUNÇÃO:** 181 –**PROGRAMA:** 0002 – Gestão Administrativa Efetiva e Transparente.**FONTE DE RECURSO:** 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos**PROJETO/ATIVIDADE:** 2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**COMENTOS DE DESPESAS:**

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.1.9.0.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	
3.3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	
3.3.1.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	50.000,00
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	140.000,00
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	250.000,00
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	200.000,00

Art. 7º – Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes dos dispostos no art.43, §1º, da Lei Federal 4.320/64.**Art. 8º** – A presente Lei entra a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olivença - AL, 01 de outubro de 2024.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:5A4BF6DC**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº CC03/2024**

Processo nº: 02190031/2024

Contrato nº CC03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.423/0001-03

Valor do Contrato: R\$ 114.660,38 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de trecho do Povoado Lagoa dos Bois no Município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

Signatários: Josimar Dionisio pelo contratado e José Cláudio Souto pela Contratada.

Olivença- AL, 21 de janeiro de 2025

**Publicado por:**José Cláudio Souto da Silva
Código Identificador:528657CE**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais destinado a Secretaria Municipal de Cultura Município de Olivença-AL.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 24 de Janeiro de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 21 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:6E4908B5**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 009/2024 ARP 001/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 001/2025 Processo administrativo: 1101020/2024, **Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de INFORMÁTICA, através da modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palestina/AL, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e anexos. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.872/0001-00. Contratado: **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.087.715/0001-00. Valor Total: R\$ 15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais). Data de Assinatura: 14/01/2025. Vigência: **12 (doze) meses.** Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva e Thais Camargo dos Santos Carvalho.**

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:DA138DEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 009/2024 ARP 002/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO**